



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0138	<b>Identificação:</b> [Redacted] <b>Entidade exploradora:</b> [Redacted] <b>Sede/Morada:</b> [Redacted] <b>Concelho e Ilha:</b> [Redacted] <b>Responsável:</b> [Redacted]	<b>Atividade:</b> Hoteleria <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2022 <b>Ação:</b> Verificação Selo "Clean&Safe Açores" <b>Data:</b> 22/03/2022 <b>Plataformas online:</b>  <b>Inspetores:</b> Luís Brasil e Helena Fraga	No decurso da ação de verificação à entidade identificada, foram detetadas as seguintes irregularidades: - Inexistência de plano de contingência presente no empreendimento; - Inexistência de plano de higienização presente no empreendimento; - Inexistência de folhetos informativos afixados conforme divulgação da ASR; - Mantas e almofadas nos quartos sem estarem protegidas; - Blocos de notas e lápis presentes nas unidades de alojamento. Consequentemente, o responsável pelo estabelecimento foi informado que deveria, no prazo máximo de dez dias úteis, proceder à sanção das irregularidades. No prazo estipulado, a entidade evidenciou (EE n.º 0263) a correção das irregularidades.	- Certificação com o Selo "Clean & Safe Açores"; - Circular Normativa n.º 11, de 28 de fevereiro de 2020-Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19); - Circular Informativa n.º DRSCINF/2020/14, de 13 de março – Medidas de Prevenção e controlo de infeção nos hotéis e alojamentos; - Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 -Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares -Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19); - Circular Informativa n.º 37, de 03 de maio de 2020 -SAÚDE E TRABALHO -Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas; - Circular Informativa n.º 38, de 04 de maio de 2020 - Utilização de Máscaras –Pandemia COVID-19; - Orientação n.º 3 de 11 de maio da ERSARA/DRA – Gestão de resíduos no contexto de pandemia por COVID-19.	Considerando que a entidade identificada, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAL-IRT/2022/289. <b>O Inspetor:</b>  Assinado por: <b>Luís Guilherme Duarte Brasil</b> Num. de Identificação: 07407016 Data: 2022.04.06 15:47:59+00'00'	<i>Concluído - 22.04.2022 Jey</i>